



PORTARIA Nº 119/2019-SEMEC

**DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ABAIXO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE - PA, no uso da competência que lhe foi outorgada e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE - PA;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna, a qual normatiza os procedimentos relativos à ao fiscal dos contratos no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Cumaru do Norte - PA.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Fundo Municipal de Educação de Cumaru do Norte - PA.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores

Art. 1º Designar os servidores **EDIVALDO SILVA ARAÚJO**, Inscrito no CPF 343.603.953-53 e RG 8193678 PC/PA, com o cargo de DIRETOR ESCOLAR matrícula 014/2005, como Fiscal Titular e **LEONILDA RIBEIRO COSTA**, Inscrito no CPF 479.779.491-72 e RG nº 196291-4 SSP/GO com o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** matrícula 010/2017, como Fiscal Substituto dos contratos discriminados no termo de designação em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Firmados com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE - PA no exercício de 2019, conforme disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Dados Complementares: Esta portaria será juntada com um termo de Designação direcionada para cada contrato conforme modelo em anexo.

Art. 2º De ciência aos interessados.

Art. 3º Autue - se no processo.

Art. 4º Cabe aos dirigentes das unidades deste Instituto, a responsabilidade pelo cumprimento e divulgação interna desta Portaria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumaru do Norte - PA, 10 de junho de 2019.

Ester Benicio Tavora

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado servidores,

Art. 1º Designar os servidores **EDIVALDO SILVA ARAÚJO**, Inscrito no CPF **343.603.953-53** e RG **8193678** PC/PA, com o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** matrícula 014/2005, como Fiscal Titular e **LEONILDA RIBEIRO COSTA**, Inscrito no CPF **479.779.491-72** e RG nº **196291-4** SSP/GO com o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** matrícula 010/2017, como Fiscal Substituto do contrato Nº **224/2019** celebrados entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Cumaru do Norte e a ETE PESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME Inscritas no CNPJ:04.801.096/0001-48, Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES OU PESADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE-PA, com a vigência de 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Cumaru do Norte, 10 de junho de 2019.

Ester Benício Tavora

Secretaria Municipal de Educação e Cultura